



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/94

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT nº MA - 232/94, por unanimidade de votos, resolveu: **DETERMINAR** a retificação do percentual relativo à Gratificação Adicional por Tempo de Serviço concedida ao servidor inativo **OVÍDIO RODRIGUES COELHO**, através da Resolução Administrativa nº 56/94, de 32% (trinta e dois por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) com efeitos financeiros a partir de sua aposentadoria.

Sala de Sessões, 5 de julho de 1994.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno